

Materia Legislativa - 121/1964

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 30 de Julho de 1964

Ementa: Somente serão computadas, para efeito de percepção do Abono de Natal a que se refere a Lei n^o 882, de 29 de novembro de 1962, as faltas que não forem plenamente justificadas.

